CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO N.º 08/2013

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à alienação de bem móvel de propriedade da Câmara Municipal de João Pinheiro - MG através de licitação regida pela lei 9.666/93 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a alienação de um veículo de propriedade da Câmara Municipal de João Pinheiro, marca Fiat, modelo Palio Weekend Adventure, ano de fabricação 2008, modelo 2009, na cor preta, placa HMN–9427, através de processo licitatório regido pela lei 8.666/93.

Artigo 2.º - Em decorrência da alienação de que trata esta Resolução, o Departamento de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal deverá promover a respectiva baixa no patrimônio.

Artigo. 3º - A receita auferida com a alienação do veículo será destinada à própria Câmara Municipal e será classificada como "Receita de Capital proveniente de alienação de bens móveis", podendo ser utilizada exclusivamente para a aquisição de um novo veículo.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pinheiro, 12 de julho de 2.013.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADO
Em 12 / 07 / 2013
Através Quadro de Publicações da Câmara
Ass.